



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 838/GPJP/2021.

Alto Paraíso/RO, 08 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

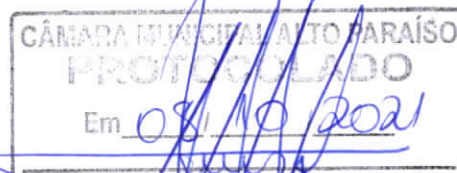
Dispõe: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 071 /2021.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,



O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo" Municipal a abrir crédito adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentário nas fichas pagamento de plantões médicos e ficha de obrigações patronais.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 - Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Art. 1º Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021 - Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2021." (NR).

Diante do eminente final do exercício de 2021, o risco do município ter que devolver os recursos com saldo no fundo de saúde, se não efetivar a transposição, a reprogramação dos recursos, o crédito do presente projeto será destinado a acobertar despesas com pessoal ativo na saúde, nos termos da lei nº141 de 13 de janeiro de 2012, mediante a secretaria de saúde que tem a necessidade considerável de recursos principalmente para serviços de plantões médicos, já que no início do ano de 2021 tivemos uma segunda onda muito grave de Covid-19 e a gestão teve que tomar algumas medidas para que o município não ficasse desassistido de serviços médicos, como o aumento na remuneração dos plantões, seletivos, todas esta situação não estava programada em nosso orçamento. Todos esses fatores desencadearam em um gasto maior que o previsto, sendo assim essa transposição/transferência prevista em lei federal ajuda o município a garantir a remuneração de profissionais qualificados dando assistência à população de Alto Paraíso, além de ajudar na folha de pagamento no quadro geral de funcionários dos servidores da saúde que atuam diretamente no atendimento da população respeitando as leis Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 e Art. 3, da lei nº141 de 13 de janeiro de 2012, respaldando a presente transposição de recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis a realização **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a urgente necessidade para suplementação pagamento de plantões médicos e ficha de obrigações patronais.

Ao exposto contamos com a colaboração desta Egrégia Casa de Lei para a apreciação e votação ao Projeto mencionado, em Regime de Urgência Especial.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Outubro de 2021.



João Pavan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 071 /2021
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021



Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de transposição e transferência de dotação orçamentária".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando o disposto no artigo 40º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a despesas para quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020;

Considerando a Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 656.175,20 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo relacionado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO
0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10122 Administração Geral
10 122 1002 Apoio Administrativo
10 122.1002.2048 Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde

10.122.1002.2048.0001 Gestão de Políticas de Desenvolvimento de Saúde

623 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS T.PESSOA FISICAR\$500.000,00
0.3.02010.001 Recurso Próprio 15% Saúde

625 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 156.175,20
0.3.02010.001 Recurso Próprio 15% Saúde

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, será realizada a anulação através das seguintes dotações orçamentárias:

Anula-se:

461 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 80.473,24
010. 206 PORT. 1756/17 AQ. E EQ.MAT. PERMANETE

462 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 37.720,02
010. 214 Portaria 1756 Prop. 1170-06 Mat. P. 0,00 37.720,02

020902 Bloco -Atenção Básica

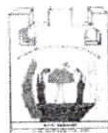
506 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 173.453,44
010.175 Portaria1.159 Aq. de Eq. e material

513 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 54.280,47
010.205 Portaria 1857 Mat. Permanente.

514 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 66.078,44
010.204 AQ. MAT. PORT.1857- PROP 16006

516 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$1.740,26
010.208 PORT. 1653/17 AQ. EQ. MAT. PERMANETE.

521 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 213.249,91
010.207 PORT.2324 AQ. E EQ.MAT. PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

020903 Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

517 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 455,46
010.202 PORT. 2.245/16-AQ. EQ. PERMANETE-EMENDA

518 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 613,33
010.113 Portaria 2.373 Aq. de Mat. Permanente

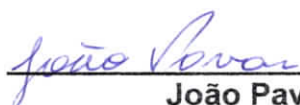
508 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 3.520,00
0.1.28 010.281 Prop.04316.867000/1200-09 Mat. Permante

458 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.875,00
010.259 AQ. AMB.PORT.1.008

459 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 17.715,63
010.251 MAT. LABORATORIAL 04316867000114003 .

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 08 de OUTUBRO de 2021.



João Pavan
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.159, DE 27 DE MAIO DE 2014

Habilita propostas a receberem recursos referentes à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II o parágrafo único do Art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as propostas descritas no Anexo a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais / Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido no art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIRO

ANEXO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

RN	IELMO MARINHO	1146391000114001	24090007	349.980,00	349.980,00	10301201585810024
RN	IPANGUACU	08085318000114001	12550006	100.000,00	100.000,00	10301201585810024
RN	ITAU	70031612000114002	21230008	80.620,00	80.620,00	10301201585810024
RN	JANDUÍ	11257347000114001	29030005	400.000,00	400.000,00	10301201585810024
RN	JANUARIO CICCO	11485886000114001	29020006	250.000,00	250.000,00	10301201585810024
RN	LAGOA D'ANTIA	13878637000114001	24090007	121.500,00	121.500,00	10301201585810024
RN	LAGOA DE PEDRAS	11674326000114001	24090007	199.799,00	199.799,00	10301201585810024
RN	LAGOA DE VELHOS	11623834000114001	21230008	175.375,00	175.375,00	10301201585810024
RN	LAGOA NOVA	11415626000114001	24090007	149.996,00	149.996,00	10301201585810024
RN	MACAIBA	11303093000114001	21230008	299.985,00	299.985,00	10301201585810024
RN	MAJOR SALES	13249021000114002	12620005	104.550,00	104.550,00	10301201585810024
RN	MARTINS	12448797000114001	21230008	199.700,00	199.700,00	10301201585810024
RN	MAXARANGUAPE	11731856000114002	27100006	200.000,00	200.000,00	10301201585810024
RN	MOSSORO	11965996000114001	12620005	250.000,00	250.000,00	10301201585810024
RN	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	11339844000114001	29030005	296.400,00	422.800,00	10301201585810024
RN	OURO BRANCO	08095473000114001	21230008	126.400,00		
RN	PARAU	13424573000114004	12550006	102.600,00	102.600,00	10301201585810024
RN	PASSAGEM	12182206000114001	11930003	99.960,00	99.960,00	10301201585810024
RN	PEDRA GRANDE	11787452000114010	24090007	206.310,00	206.310,00	10301201585810024
RN	PEDRA PRETA	10343901000114001	24480010	68.100,00	68.100,00	10301201585810024
RN	PORTALEGRE	08358053000114002	21230008	100.000,00	100.000,00	10301201585810024
RN	PUREZA	11924499000114001	12550006	100.000,00	100.000,00	10301201585810024
RN	RAFAEL GODEIRO	12406776000114002	12550006	250.000,00	250.000,00	10301201585810024
RN	RODOLFO FERNANDES	70031323000114002	29020006	270.590,00	270.590,00	10301201585810024
RN	SANTA MARIA	11500433000114001	29030005	72.280,00	172.280,00	10301201585810024
RN	SANTANA DO MATOS	11842698000114001	21230008	100.000,00		
RN	SAO BENTO DO NORTE	12003717000114003	11930003	192.000,00	192.000,00	10301201585810024
RN	SAO BENTO DO TRAIRI	08160467000114001	21230008	150.000,00	449.700,00	10301201585810024
RN	SAO FERNANDO	12050421000114001	29020006	299.700,00		
RN	SAO FRANCISCO DO OESTE	13886253000114001	24090007	149.974,20	149.974,20	10301201585810024
RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE	11904347000114001	12550006	130.000,00	130.000,00	10301201585810024
RN	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	11403013000114002	21230008	100.000,00	100.000,00	10301201585810024
RN	SAO RAFAEL	13750841000114002	24480010	160.000,00	160.000,00	10301201585810024
RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	11911029000114001	21230008	200.000,00	200.000,00	10301201585810024
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	12268522000114001	12550006	270.000,00	270.000,00	10301201585810024
RN	SERRA DE SAO BENTO	13298751000114001	12620005	121.750,00	121.750,00	10301201585810024
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	11851501000114001	29030005	300.000,00	300.000,00	10301201585810024
RN	TABOLEIRO GRANDE	10277035000114001	29030005	241.600,00	241.600,00	10301201585810024
RN	TAIPI	17712304000114001	24090007	200.000,00	200.000,00	10301201585810024
RN	TANGARA	11295071000114006	12550006	350.000,00	350.000,00	10301201585810024
RN	TENENTE ANANIAS	11398767000114004	11930003	300.000,00	300.000,00	10301201585810024
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	12434976000114001	29030005	300.000,00	300.000,00	10301201585810024
RN	TOUROS	18325678000114001	24480010	114.450,00	114.450,00	10301201585810024
RN	UPANEMA	11843482000114001	24090007	415.000,00	415.000,00	10301201585810024
RN	VENHA-VER	11306711000114001	24480010	114.050,00	614.050,00	10301201585810024
RN	VERA CRUZ	12047228000114003	24460004	499.985,00	499.985,00	10301201585810024
RN	VILA FLOR	12581224000114003	21230008	100.000,00	100.000,00	10301201585810024
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11402806000114003	24480010	150.000,00	150.000,00	10301201585810024
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11402806000114003	29030005	126.900,00	126.900,00	10301201585810024
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11402806000114003	22130004	1.890,00	101.890,00	10301201585810011
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11402806000114004	11580002	100.000,00		
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11402806000114006	26330005	97.700,00	97.700,00	10301201585810011
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11402806000114007	26330005	152.300,00	160.390,00	10301201585810011
RO	ALTO ALEGRE DOS PARCIS	11913577000114003	22130004	8.090,00		
RO	ALTO ALEGRE DOS PARCIS	84744994000114001	24220008	99.940,00	99.940,00	10301201585810011
RO	ALTO PARAISO	04316867000114001	22130004	140.000,00	140.000,00	10301201585810011
RO	ARIQUEMES	07582909000114001	26850010	200.000,00	200.000,00	10301201585810011
RO	BURITIS	01266058000114001	11580002	100.000,00	400.000,00	10301201585810011
RO	BURITIS	11079071000114001	29470002	300.000,00		
RO	CACAULANDIA	11876352000114001	22130004	140.000,00	140.000,00	10301201585810011
RO	CACAULANDIA	11876352000114002	26850010	90.070,00	90.070,00	10301201585810011
RO	CACAULANDIA	63762058000114001	22130004	40.000,00	200.000,00	10301201585810011
RO	CACAOAL	04092714000114001	11580002	100.000,00		
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	11478439000114002	100.000,00			
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	11478439000114003	22130004	99.940,00	99.940,00	10301201585810011
RO	CASTANHEIRAS	11176515000114001	24220008	99.940,00	99.940,00	10301201585810011
RO	CASTANHEIRAS	11176515000114002	22130004	140.000,00	140.000,00	10301201585810011
RO	CASTANHEIRAS	11176515000114003	22130004	140.000,00	140.000,00	10301201585810011
RO	CASTANHEIRAS	11176515000114004	26850010	200.000,00	200.000,00	10301201585810011
RO	CEREJEIRAS	19181382000114003	11580002	100.000,00	400.000,00	10301201585810011
RO	COLORADO DO OESTE	04391512000414004	29470002	300.000,00		
RO	CORUMBARA	15246041000114005	22130004	140.000,00	140.000,00	10301201585810011
RO	CORUMBARA	15246041000114006	11580002	100.000,00	100.000,00	10301201585810011
RO	COSTA MARQUES	04100020000214001	11580002	100.000,00	100.000,00	10301201585810011
RO	COSTA MARQUES	04100020000214002	11580002	100.000,00	100.000,00	10301201585810011
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	11502951000114002	24220008	250.000,00	250.000,00	10301201585810011
RO	GUAJARA-MIRIM	05893631000214001	11580002	100.000,00	100.000,00	10301201585810011
RO	GUAJARA-MIRIM	05893631000214004	29470002	98.000,00	98.000,00	10301201585810011
RO	JARU	04279238000114001	22130004	139.350,00	139.350,00	10301201585810011
RO	JARU	04279238000314003	26850010	139.250,00	139.250,00	10301201585810011
RO	JI-PARANA	19122075000114002	26850010	99.970,00	99.970,00	10301201585810011
RO	JI-PARANA	19122075000114006	22130004	141.542,00	141.542,00	10301201585810011
RO	MINISTRO ANDREAZZA	63762074000114001	26840005	396.100,00	696.100,00	10301201585810011
RO	MINISTRO ANDREAZZA	63762074000114002	24220008	300.000,00		
RO	MONTE NEGRO	11957240000114001	29470002	77.500,00	77.500,00	10301201585810011
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	15884109000114002	26840005	30.000,00	30.000,00	10301201585810011
RO	NOVA MAMORE	2285183000314003	26330005	213.000,00	213.000,00	10301201585810011
RO	NOVA MAMORE	2285183000314005	26850010	250.000,00	250.000,00	10301201585810011
RO	NOVA UNIAO	08987945000114003	26850010	149.260,00	149.260,00	10301201585810011
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	63762009000214002	11580002	200.000,00	200.000,00	10301201585810011
RO	PARECIS	84745363000114001	11580002	100.000,00	100.000,00	10301201585810011
RO	PARECIS	84745363000214001	26850010	100.000,00	100.000,00	10301201585810011
RO	PORTO VELHO	1155765000114003	34990005	100.000,00	100.000,00	10301201585810011
RO	PRESIDENTE MEDICI	04632212000114001	22130004	489.990,00	489.990,00	10301201585810011
RO	PRESIDENTE MEDICI	08460326000114001	29470002	250.000,00	250.000,00	10301201585810011
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	04128655000114001	26850010	200.000,00	200.000,00	10301201585810011
RO	RIO CRESCO	11779393000114003	29470002	170.000,00	170.000,00	10301201585810011
RO	RIO CRESCO	11779393000114004	20480007	119.568,00	119.568,00	10301201585810011
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	11811613000114001	20480007	102.722,00	102.722,00	10301201585810011
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	15845365000114001	11580002	173.494,00	173.494,00	10301201585810011
RO	SANTA LUZIA D'OESTE		26850010	150.000,00	150.000,00	10301201585810011

PORTARIA Nº 1.857, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Habilita Municípios e Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e os Estados descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Municipal e Estadual, após serem atendidas as condições previstas no § 1º e no § 8º do art. 13 da Portaria nº 3.134/MS/GM, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

https://1drv.ms/b/s!Ah_psKMvX_AGgRx_LNkpGLAa92n

RN	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11415626000116001	24090012	249.950,00	249.950,00	1030120158581002
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA	12455620000116002	37790008	48.100,00	48.100,00	1030120158581002
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA	12455620000116003	30490007	65.840,00	65.840,00	1030120158581002
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA	12455620000116004	30490007	98.200,00	98.200,00	1030120158581002
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAU	11243234000116006	30490007	100.000,00	100.000,00	1030120158581002
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAU	11243234000116007	30490007	44.800,00	44.800,00	1030120158581002
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCELINO VIEIRA	13441844000116002	37420006	29.940,00	29.940,00	1030120158581002
RN	MESSIAS TARGINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11331024000116003	20330007	98.838,00	98.838,00	1030120158581002
RN	SANTO ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO	12569702000116005	20330007	34.930,00	34.930,00	1030120158581002
RN	SAO BENTO DO TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12165795000116002	21230005	20.000,00	20.000,00	1030120158581002
RN	SAO JOSÉ DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSÉ DO SERIDO/RN	11942301000116001	30490007	100.000,00	100.000,00	1030120158581002
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18325678000116011	24090012	100.470,00	100.470,00	1030120158581002
RO	ALTO PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO	04316867000116001	30960002	246.400,00	246.400,00	1030120158581001
RO	ALTO PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO	04316867000116006	20480006	313.361,00	313.361,00	1030120158581001
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	11478439000116001	29470002	179.530,00	179.530,00	1030120158581001
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI	84744853000116002	37250005	220.190,00	220.190,00	1030120158581001
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19275776000116003	29470002	150.000,00	150.000,00	1030120158581001
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA	06016618000116002	30960002	159.380,00	159.380,00	1030120158581001
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE	13705838000116005	30960002	100.000,00	100.000,00	1030120158581001
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04128655000116003	29470002	99.960,00	99.960,00	1030120158581001
RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09344140000116001	37630003	49.650,00	49.650,00	1030120158581001

PORTARIA No- 2.324, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e suas alterações, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde; resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		DE TERESOPOLIS					
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000117005	30710015	180.000,00	180.000,00	10301201585810033
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000117008	30710015	320.000,00	320.000,00	10301201585810033
RN	VENHA-VER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE VENHA VER	11306711000117004	37420006	149.985,00	149.985,00	10301201585810024
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	04316867000117007	29470004	250.000,00	250.000,00	10301201585810011
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	13008260000117015	29470004	48.000,00	48.000,00	10301201585810011
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11079071000117013	24200004	449.950,00	449.950,00	10301201585810011
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	11478439000117001	37250004	149.990,00	149.990,00	10301201585810011
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19275776000117007	37250004	150.000,00	150.000,00	10301201585810011
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	11328835000117011	24200004	200.000,00	200.000,00	10301201585810011
RR	AMAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI	12322548000117009	33960002	232.000,00	232.000,00	10301201585810014
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000117705	38040012	186.670,00	186.670,00	10301201585810245
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	12218782000117716	32980002	45.000,00	45.000,00	10301201585810043
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	12218782000117723	28620005	44.870,00	44.870,00	10301201585810043
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	11826769000117018	36850011	55.250,00	55.250,00	10301201585810043
RS	CARAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAA	12140784000117009	30670005	49.999,00	49.999,00	10301201585810043
RS	ERVAL SECO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ERVAL SECO	12113283000117006	30200001	99.000,00	99.000,00	10301201585810043
RS	ITAQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12187088000117023	32980002	58.000,00	58.000,00	10301201585810043
RS	ITATI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITATI/RS	12012797000117001	20230004	100.000,00	100.000,00	10301201585810043
RS	JOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOIA	11681927000117012	20230004	90.000,00	90.000,00	10301201585810043
RS	LAGOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOAO	11985494000117006	30200001	100.000,00	100.000,00	10301201585810043
RS	MARCELINO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE MARCELINO RAMOS	11731321000117005	20230004	99.950,00	99.950,00	10301201585810043
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	12035129000117005	32980002	99.840,00	99.840,00	10301201585810043
RS	PARAISO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12991728000117002	30200001	97.200,00	97.200,00	10301201585810043

PORTARIA Nº 2.245, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e os Estados descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Municipais e Estaduais, após serem atendidas as condições previstas no § 1º e no § 8º do art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde;

II - 10.302.2015.2080 - Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental; e

III - 10.302.2015.8933 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

		DE NATAL					
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CRUZ	12212308000116006	37420005	190.000,00	190.000,00	10302201585350024
RN	PARELHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARELHAS	11447568000116010	24480010	179.960,00	179.960,00	10302201585350024
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	12569702000116004	37790002	299.180,00	299.180,00	10302201585350024
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	14026965000116003	37840004	345.640,00	345.640,00	10302201585350024
RN	TANGARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA	11295071000116002	38060004	275.490,00	275.490,00	10302201585350024
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOUROS	18325678000116002	37420005	75.000,00	75.000,00	10302201585350024
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	04316867000116007	24200008	200.000,00	200.000,00	10302201585350126
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	13008260000116002	29470003	100.000,00	100.000,00	10302201585350011
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	07582909000116002	26330002	797.000,00	797.000,00	10302201585350011
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	07582909000116014	26330002	200.000,00	200.000,00	10302201585350011
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	07582909000116017	29470003	99.990,00	99.990,00	10302201585350011
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	07582909000116018	29470003 37250006	10,00 241.926,00	241.936,00	10302201585350011
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000116003	26330002	245.983,00	245.983,00	10302201585350011
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000116006	30960003	679.530,00	679.530,00	10302201585350011
RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE	11264342000116005	24200007	193.000,00	193.000,00	10302201585350136
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000116005	29470003	262.780,00	262.780,00	10302201585350011
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19122075000116009	37250006	249.900,00	249.900,00	10302201585350011

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 04316.867000/1160-07****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 04.316.867/0001-01	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO		
Endereço Completo EMILIANO LOPES CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 78.956-000	UF RO	Município ALTO PARAISO	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
24200008 - R\$ 200.000,00 - LINDOMAR GARÇON

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	CNES:	2808676	
Endereço:	RUA EMILIANO LOPES - CENTRO, CEP:76862970		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ	CNES:	2808676
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
ADSCRITO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
ESTE CONVENIO TEM COMO OBJETO A TRANSFERÊNCIA, DE RECURSOS PARA AUXILIO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, NECESSÁRIOS PARA PROVER A OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS PELA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. OS EQUIPAMENTOS ELENCADOS SERAO PARA AMPLIAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS, E CASO HOUVER NECESSIDADES HAVERÁ CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. OS AMBIENTES QUE RECEBERÃO ESTES EQUIPAMENTOS ESTÃO ADEQUADOS E EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA GUARDA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS NESTA PROPOSTA. NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE BEM ALGUM, CASO HOUVESSE, O PARECER SERIA ATENDIDO NA INTEGRA QUANTO AO QUE SE PEDE EM RELAÇÃO À PENDÊNCIA. QUANDO ADQUIRIDOS, ESTES CONTRIBUIRÃO PARA A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, CURA E REABILITAÇÃO TANTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO OU REGIÃO. ENTENDEREMOS QUE A PARTIR DA OFERTA DESSES SERVIÇOS, AS EQUIPES DE SAÚDE TERÃO CONTENÇÕES DE DESPESAS E FORTALECIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. SOMA-SE A ISTO O FATO DE QUE A POPULAÇÃO DAS ÁREAS ADSCRITAS BENEFICIADAS COM ESSAS PROPOSTAS SE VALERÃO DO DIREITO DE UM CUIDADO DIGNOS AOS MESMOS, LIGADOS DIRETAMENTE AO ESTILO DE VIDA, HÁBITOS SAUDÁVEIS E CURATIVOS EM NÍVEL INDIVIDUAL E COLETIVO. SOB ÓTICA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE ESTA ADMINISTRAÇÃO VEM PLEITEAR O MENCIONADO OBJETO COM INTUITO DE GERAR BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO. QUANTO AOS EQUIPAMENTOS NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO, OS MESMOS SERÃO PARA ACESSO DE DEMANDA REPRIMIDA INFORMAMOS QUE ESTE MUNICÍPIO EMBORA PEQUENO E EM PLENO DESENVOLVIMENTO, DISPÕE DE LOCAL PARA GUARDA E USO DOS EQUIPAMENTOS E TÉCNICOS CAPACITADOS O SUFICIENTE PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
2010, 17.135			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
PESSOAL ESPECIALIZADO PRÓPRIO DA UNIDADE HOSPITALAR			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ

Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	FIXO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	1	250,00	250,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	40X40X80 AÇO/ FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	3	1.200,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de Esterelização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	ATÉ 25 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Triagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Glicosímetro	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria (Clínica pediátrica)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Hospitalar com Grades	1	5.500,00	5.500,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
CABECEIRA / PESEIRA	POLIURETANO / SIMILAR		
MOVIMENTO DE FAWLER	3 MANIVELAS		
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		
MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO		
GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	5	1.600,00	8.000,00
Característica Física	Especificação		

RODÍZIOS	POSSUI
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28
MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO
CABECEIRA / PESEIRA	FIXAS - EM AÇO PINTADO
GRADES LATERAIS	AÇO / FERRO PINTADO

Especificação Técnica**Ambiente: Depósito e Armazenamento de Material e Equipamento**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	2.900,00	2.900,00

Característica Física	Especificação
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI
FRASCO	TERMOPLÁSTICO/VIDRO
CAPACIDADE	DE 6 A 10 LITROS
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Admissão e Higienização**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica para Obesos	2	2.000,00	4.000,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	2	1.500,00	3.000,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1	62.000,00	62.000,00

Característica Física	Especificação
ACESSÓRIO 1	POSSUI

Especificação Técnica

Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possui os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up em todas as modalidades; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente. Monitoração da concentração de oxigênio inspirado; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, volume minuto total e espontâneo, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência estática e dinâmica, constante de tempo inspiratório e expiratório, pressão de oclusão e auto PEEP, índice de desmame. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	2	950,00	1.900,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
GAVETAS	POSSUI
PORTAS	POSSUI
RODÍZIOS	POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	300,00	600,00

Característica Física		Especificação	
TIPO		PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	90,00	90,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
RODÍZIOS		NÃO POSSUI	
BRAÇOS		NÃO POSSUI	
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI	
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador Pulmonar Pressométrico	1	15.000,00	15.000,00
Característica Física		Especificação	
ACESSÓRIO 1		POSSUI	
Especificação Técnica			
Ventilador pulmonar pressométrico, controlado por microprocessador, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para unidades moveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio touch-screen ou outra tecnologia. Possui os seguintes modos ventilatórios: Ventilação Controlada a Volume, Ventilação de Pressão Controlada, Ventilação Limitada a Pressão, Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas CPAP. Com pelo menos as configurações: FIO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi), 21 a 100% (Através de Blender Externo);Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg; Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido); Frequência do Ventilador 1-150 R.P.M; Volume Corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 60 lpm; Forma de Onda Fluxo: Quadrada; Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem ciclado; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 incorporada ao equipamento. Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: Pressão da Via Aérea- 10 a 100 cmH2O; Tempo Inspiratório 0,1 - 10 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm; Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea. Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea; Alarme de Pressão Contínua; Alarme de Baixo Volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2); Queda de Energia Elétrica; Baixa Carga de Bateria; Microprocessador. Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador;1 Válvula exalatória; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado);1 Garrafa de Aspiração;1 Suporte de Fixação; 1 Mangueira O2; 1 Braço articulado c/3 segmentos; 1 Pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	3	2.500,00	7.500,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		PORTÁTIL (DE MÃO)	
CURVA PLESTIMOGRÁFICA		NÃO POSSUI	
SENSOR DE SpO2		01	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	1	120,00	120,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		DUPLO	
AUSCULTADOR		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro de Pedestal	1	400,00	400,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
APLICAÇÃO		ADULTO	
BRAÇADEIRA/ FECHO		NYLON/ METAL	
TIPO		ANEROIDE	
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	4	250,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	40X40X80 AÇO/ FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	2	950,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
GAVETAS	POSSUI		
PORTAS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Cirurgia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Multiparâmetros	1	20.000,00	20.000,00
Característica Física	Especificação		
PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)	POSSUI		
RESPIRAÇÃO	POSSUI		
TEMPERATURA	POSSUI		
TIPO DE MONITOR	LCD		
TAMANHO DA TELA	DE 10" A 12"		
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	POSSUI		
CAPNOGRAFIA (ETCO2)	NÃO POSSUI		
PRESSÃO INVASIVA (PI)	NÃO POSSUI		
DÉBITO CARDÍACO	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de Recepção e Expedição de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2	1.150,00	2.300,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	1.150,00	1.150,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Tipo Plataforma	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de no mínimo 300 kg, divisão de pesagem de 100 g em 100 g. Dimensões da plataforma = L x P (cm) 50x50.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	1	250,00	250,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	40X40X80 AÇO/ FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	90,00	90,00
Característica Física	Especificação		

MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria (Clínica médica)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	90,00	270,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	3	450,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	1	5.000,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
APLICAÇÃO	ADULTO		
RODÍZIOS	POSSUI		
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO		
ACIONAMENTO POR MANIVELAS	03		
CABECEIRA / PESEIRA	POLIURETANO / SIMILAR		
GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Refeição	3	460,00	1.380,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
REGULAGEM DE ALTURA	MANÍPULO		
PÉS	4 PÉS COM RODÍZIOS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Concentrador de Oxigênio	1	13.000,00	13.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ATÉ 5 L/MIN		
BATERIA INTERNA	MÍNIMO DE 3 HORAS		
BATERIA EXTERNA	NÃO POSSUI		
TIPO	PORTÁTIL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2	1.600,00	3.200,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO		
CABECEIRA / PESEIRA	FIXAS - EM AÇO PINTADO		
GRADES LATERAIS	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Clínica Médica Gineco-Obstetrícia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Clínica Médica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	1	790,00	790,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	CONVENCIONAL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	2	450,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	4	70,00	280,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	2	700,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	FIXO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	4	60,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	2	450,00	900,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		

DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO		DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Clínica Médica Cirúrgica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	113	200.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
113	200.000,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - TERMO DE COMPROMISSO.pdf
Outros documentos para a Proposta - JUSTIFICATIVA QUANTO AO ULTIMO PARECER MS Equipamentos.pdf